



## **04º (QUARTO) TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO / CALAMIDADE PÚBLICA E DOS SEUS TERMOS ADITIVOS**

**SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ nº 17.265.885/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nadim Elias Donato Filho;

E

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA**, CNPJ nº 17.220.179/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jose Cloves Rodrigues;

celebram o presente **04º (QUARTO) TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO / CALAMIDADE PÚBLICA** firmada em 19 de março de 2020, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período no período de **01º de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, e a data-base da categoria em **01º de março**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **econômica do comércio lojista, e profissional dos comerciantes**, com abrangência territorial em **Belo Horizonte/MG, Caeté/MG, Lagoa Santa/MG, Nova Lima/MG, Pedro Leopoldo/MG, Raposos/MG, Ribeirão das Neves/MG, Rio Acima/MG, Sabará/MG e Vespasiano/MG**.

**Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas  
Compensação de Jornada - Férias e Licenças - Duração e Concessão de Férias**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RERRATIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA DA CCT**

A Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho / Calamidade Pública 2020, ora retificada, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de **01º de março de 2020 a 31 de janeiro de 2021**, e a data-base da categoria em **01º de março**.

### **CLÁUSULA QUARTA – RERRATIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS TERMOS ADITIVOS**

A Cláusula Primeira dos respectivos 01º (primeiro), 02º (segundo) e 03º (terceiro) Termos Aditivos da Convenção Coletiva de Trabalho / Calamidade Pública 2020, ora retificados, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de **01º de março de 2020 a 31 de janeiro de 2021**, e a data-base da categoria em **01º de março**.

**Disposições Gerais  
Outras Disposições**

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho / Calamidade Pública 2020, celebrada entre as entidades ora convenientes em 19 de março de 2020, bem como as demais dos seus respectivos 01º (primeiro), 02º (segundo) e 03º (terceiro) Termos Aditivos.

### **CLÁUSULA SEXTA – EFEITOS**

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente 04º (Quarto) Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho / Calamidade Pública 2020, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto ao Ministério da Economia – Trabalho, por meio de seu sistema mediador.



Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.

**SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE**  
**Nadim Elias Donato Filho - Presidente**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA**  
**José Cloves Rodrigues - Presidente**